



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº	Nº001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONCORRENCIA	Nº001/2023
ORDENADOR DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
PRESIDENTE DA CPL:	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TECNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS DO BLOCO II – URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB.	
CONTRATADA: F.FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:41.082.586/0001-68.	
VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINARIO: 04/07/2023 A 01/12/2023	
VIGENCIA DO 1ºADITIVO PRORROGAÇÃO : 01/12/2023 A 14/01/2024	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 355.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).	
VALOR 1º TERMO ADITIVADO: R\$ 12.988,63 (dose mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 05/12/2022 através do Termo de Conclusão (fls.52) para parecer referente ao 1ºTermo de Aditivo do Contrato acima mencionado, celebrado com o a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo do contrato e prazo.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 124, Inciso I da Lei 14.133/2021, a documentação que se refere ao Termo de Aumento de quantitativo e prorrogação de prazo, está protocolada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa:(fl. 01);
- ✓ Ofício Nº003/2023 da empresa para a secretaria Municipal de Saúde, solicitando aditivo de prazo e valor, em anexo espelho e-mail enviado, certidões de regularidade da empresa e planilha de reprogramação 01 (fls.02 a 024);
- ✓ Contrato Originário nº001/2023-SEMSA (fls.25 a 28);
- ✓ Ofício nº039/2023 – SEMSA, para o engenheiro solicitando parecer técnico em anexo espelho de e-mail enviado (fl.29 a 30);
- ✓ Parecer técnico nº056/2023, favorável assinado por Janio Patrik Rocha da Silva (fl.31);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.32);
- ✓ Termo de autuação nº056/2023 assinado pelo servidora Alana Martins (fl.33);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº474 no valor de R\$ 12.988,63 (fl.34);
- ✓ Justificativa assinado pelo ordenador de despesas (fls.35 a 37);
- ✓ Memo. 209/2023 – SEMSA, ao setor de licitação e contratos, solicitando aditivo (fl.38);
- ✓ Termo de autuação nº175/2023 Processo administrativo nº056/2023 (fl.39);
- ✓ Minuta do 1º Termo de Aditivo de reequilíbrio de preço e prorrogação de prazo (fls.40 a 41);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos, para a assessoria jurídica – SEMSA (fl.42);
- ✓ Parecer jurídico nº 38/2022- SEMSA, favorável ao aditivo de quantitativo e prazo de contrato, assinado pelo Assessor Jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409 - A (fls. 43 a 46);
- ✓ 1º Termo aditivo de reequilíbrio de preço e prorrogação de prazo, assinado pelas partes envolvidas (fls. 47 a 48);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 001/2023 - SEMSA, assinado pela Secretária da SEMSA (fl. 49);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 001/2023-SEMSA no diário Oficial dos Municípios no dia 04/12/2023, **CI: 9191C8C5** e no Diário Oficial da União publicado em 04/12/2023, seção: 3, pag. 297 (fls.50 a 51);
- ✓ Termo de conclusão (fl.52).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato nº 001/2023 advindo da Concorrência Nº 001/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados de acordo com parecer jurídico emitido por JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA - OAB /PA 27.757 e autorização do ordenador de despesa. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 07 de Dezembro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023